



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 12 de dezembro de 2022.

Ofício nº 470/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 204/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.545/2022, (Projeto de Lei nº 187/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.282, de 01 de dezembro de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 01 de dezembro de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.282, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento Fiscal de 2022, do Uni-Facef, no valor total de até R\$ 4.380.000,00, destinados à manutenção do programa de Gestão das Ações do Ensino Superior do Uni-FACEF, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-Facef autorizado, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal vigente, aprovado através da Lei nº 9.099, de 24 de novembro de 2021, através da abertura de créditos adicionais suplementares, no valor total de até R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões trezentos e oitenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

030101 Centro Universitário de Franca

123643001 Gestão das Ações do Ensino Superior Uni-FACEF

2301 Manutenção, Melhoria e Ampliação do Ensino de Graduação

Fonte: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 2.500.000,00

31901300 Obrigações Patronais

R\$ 1.700.000,00

33901800 Auxílio Financeiro a Estudantes

R\$ 180.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 01 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 03/12/2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13